PROJETO DE LEI Nº 035/2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP-HOP, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Hip-Hop, a ser realizada anualmente no mês de Novembro.

Parágrafo único – O evento passa a integrar o calendário oficial de eventos de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal do Hip-Hop, serão promovidas ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas as modalidades artísticas características do movimento "hip-hop", como o "breaking", o grafite, o rap, além de atividades que visem a discussão, a troca e o debate de idéias relativas à políticas públicas para a juventude.

Art. 3º - As atividades realizadas durante a Semana do Hip-Hop, serão realizadas em espaços públicos, como praças, prédios do Município e salões municipais.

Art. 4º - A comissão organizadora será responsável pela elaboração do calendário de atividades, assim como todos os demais trâmites necessários para a realização do evento.

§1º - A comissão organizadora da Semana Municipal do Hip-Hop será constituída pelo(a):

I – Executivo Municipal, mediante representantes das seguintes Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Cultura;
b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c) Secretaria Municipal de Educação.

II – 03 (três) membros da sociedade civil, mediante representantes do Movimento Hip-Hop organizado e Movimentos Culturais relacionados.

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades ligadas ao movimento Hip-Hop, após convocação do Poder Público pelo Diário Oficial.

§ 3º - Na hipótese da Prefeitura Municipal não promover a convocação da Semana Municipal do Hip-Hop até a segunda quinzena de Outubro, as entidades ligadas ao referido movimento estarão legitimadas para iniciarem os procedimentos de organização do evento, os quais contarão com o apoio do Poder Público.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2021

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Conselheiro Lafaiete, a semana municipal do Hip-Hip, com a finalidade de estimular a cultura, especialmente nos jovens, como forma de promover a integração cultural de um dos gêneros musicais que mais vem crescendo no país.

O presente projeto servirá para dar base a todos que são envolvidos com algum movimento relacionado ao Hip-Hop, para que os profissionais possam divulgar seus talentos e ter uma oportunidade de dar mais publicidade ao trabalho tão benéfico a sociedade.

Através da cultura Hip-Hop, milhares de jovens poderão ser retirados do caminho das drogas e dos vícios, pois a valorização de seus trabalhos poderão promover pessoas melhores e reconhecidas.

Além do espírito cultural, a semana do hip-hop promove a inclusão social, ajuda no desenvolvimento do raciocínio e melhora a autoestima dos envolvidos.

Assim, submetemos o presente projeto de lei contando com o imprescindível apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2021

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 35/2021

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP-HOP, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NO MÊS DE NOVEMBRO QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
17/05/2021 17:46-037488-1/2

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Hip-Hop, a ser realizada anualmente no mês de Novembro.

Parágrafo Único. O evento passa a integrar o calendário oficial de eventos de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal do Hip-Hop, serão promovidas ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas as modalidades artísticas características do movimento ''hip-hop'', como o ''breaking'', o grafite, o rap, além de atividades que visem a discussão, a troca e o debate de ideias relativas às políticas públicas para a juventude.

Art. 3º - As atividades realizadas durante a Semana do Hip-Hop, serão realizadas em espaços públicos, como praças, prédios do Município e salões municipais.

Art. 4º - A comissão organizadora será responsável pela elaboração do calendário de atividades, assim como todos os demais trâmites necessários para a realização do evento.

§ 1° A comissão organizadora da Semana Municipal do Hip-Hop será constituída pelo(a):

I- Executivo Municipal, mediante representantes das seguintes Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Cultura;
b) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
c) Secretaria Municipal de Educação.

II- 03(três) membros da Sociedade civil, mediante representantes do Movimento Hip-Hop organizado e Movimentos Culturais relacionados.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades ligadas ao movimento Hip-Hop, após convocação do Poder Público pelo Diário Oficial.

§ 3° Na hipótese da Prefeitura Municipal não promover a convocação da Semana Municipal do Hip-Hop até a segunda quinzena de Outubro, as entidades ligadas ao referido movimento estarão legitimadas para iniciarem os procedimentos de organização de evento, os quais contarão com o apoio do Poder Público.

Art.5° As despesas decorrentes com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2021.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Conselheiro Lafaiete, a semana municipal do Hip-Hop, com a finalidade de estimular a cultura, especialmente nos jovens, como forma de promover a integração cultural de um dos gêneros musicais que mais vem crescendo no país.

O presente projeto, servirá para dar uma base a todos que são envolvidos com algum movimento relacionado ao Hip-Hop, para que os profissionais possam divulgar seus talentos e ter uma oportunidade de dar mais publicidade ao trabalho tão benéfico a sociedade.

Através da cultura Hip-Hop, milhares de jovens poderão ser retirados do caminho das drogas e dos vícios, pois a valoração de seus trabalhos poderão promover pessoas melhores e reconhecidas.

Além do espírito cultural, a semana do hip-hop promove a inclusão social, ajudam no desenvolvimento do raciocínio e melhoram a autoestima dos envolvidos.

Assim, submetemos o presente projeto de lei contando com o imprescindível apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2021.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA